ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000
(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:

"Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break e copeiragem durante as atividades da Semana do Legislativo, nos dias 30/06/2025 e 01/07/2025, com fornecimento de alimentos, bebidas e utensílios, incluindo montagem, reposição dos itens, desmontagem e limpeza do local, para atendimento de dois eventos, cada um com público estimado de 70 pessoas e duração de 40 minutos."

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes até às 23h59min do dia 23 de junho de 2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível como anexo deste arquivo, podendo também ser obtido no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes

Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 18 de junho de 2025.

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

Processo Digital [Compras] 187/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2025

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break e copeiragem durante as atividades da Semana do Legislativo, nos dias 30/06/2025 e 01/07/2025, com fornecimento de alimentos, bebidas e utensílios, incluindo montagem, reposição dos itens, desmontagem e limpeza do local, para atendimento de dois eventos, cada um com público estimado de 70 pessoas e duração de 40 minutos, conforme maiores especificações descritas abaixo:

PÚBLICO ESTIMADO	DATAS E HORÁRIOS	ESPECIFICAÇÕES
70 pessoas	30/06/25 16h30	Prestação de serviços de coffee break e copeiragem para evento institucional, com duração de 40 minutos em cada data. O serviço deverá incluir: Fornecimento de no mínimo 10 (dez) unidades de salgados por pessoa, entre fritos e assados; Fornecimento de no mínimo (dois) tipos de bolo doce; Bebidas: refrigerantes tipo cola (original e zero) e tipo guaraná (original e zero), café (com e sem açúcar) 50% de cada tipo, em quantidade suficiente para todos os participantes; Serviços de montagem, reposição constante, desmontagem e limpeza do local; Fornecimento de toalhas e demais itens necessários à composição da mesa, como expositores e pratos de servir.
70 pessoas	01/07/25 16h30	Prestação de serviços de coffee break e copeiragem para evento institucional, com duração de 40 minutos em cada data. O serviço deverá incluir: Fornecimento de no mínimo 10 (dez) unidades de salgados por pessoa, entre fritos e assados; Fornecimento de no mínimo (dois) tipos de bolo doce; Bebidas: refrigerantes tipo cola (original e zero) e tipo guaraná (original e zero), café (com e sem açúcar) 50% de cada tipo, em quantidade suficiente para todos os participantes; Serviços de montagem, reposição constante, desmontagem e limpeza do local; Fornecimento de toalhas e demais itens necessários à composição da mesa, como expositores e pratos de servir.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do objeto é baseada pelo DFD 50/2025, que informa da necessidade do serviço de *coffee break* e copeiragem oferecido aos visitantes, homenageados, servidores e parlamentares nos eventos da Semana do Legislativo, que ocorrerão nos dias 30/06 e 01/07/2025, encontrando respaldo na Resolução nº 02/2018, que instituiu a referida semana comemorativa a ser realizada anualmente entre os dias 30 de junho e 6 de julho, em alusão ao aniversário do município.

Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.
Piratini, primeira capital farroupilha e terra natal de Barbosa Lessa.

Ressalta, ainda, que a Semana do Legislativo tem por finalidade a promoção de atividades voltadas à política, economia, arte, cultura e demais temas de interesse público e social, é evento permanente e faz parte das diretrizes institucionais do órgão.

No dia 30/06/2025, será realizado o evento de inauguração da nova sede da Câmara Municipal, acompanhado da exposição “Vanda Coronel – memória, legado e presença”, em homenagem a uma das figuras mais relevantes da história local.

No dia 01/07/2025, ocorrerá a tradicional Sessão Solene de concessão de honrarias, momento em que a Casa Legislativa homenageia cidadãos e entidades que contribuem para o desenvolvimento da comunidade.

Considerando que tais eventos estão inseridos na programação da Semana da Cultura, promovida em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, o que reforça a integração institucional.

A presente contratação atende ao interesse público na medida em que promove a valorização da cultura local, o fortalecimento da memória coletiva e o incentivo à participação popular em eventos de caráter institucional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Portanto, a solução proposta para a satisfação do interesse público seria a contratação de empresa especializada no ramo que contemple o objeto.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Entende-se como necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos: a contratada deve ser empresa que ofereça o menor valor do objeto, conforme as especificações descritas no DFD citado.

É necessário, também, que a empresa se responsabilize pelo fornecimento, administração, abastecimento e aquecimento dos alimentos necessários do *coffee break*, durante o evento,

assim como as bebidas solicitadas, além de limpeza do ambiente, se responsabilizando por quaisquer danos que vier a causar decorrentes de sua prestação de serviços.

Além disso, deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deve prestar o serviço conforme estabelecido neste Termo de Referência e conforme as especificações do objeto, nas datas e horários designados.

A contratada deverá gerenciar o fornecimento e abastecimento, nas condições estabelecidas, dos itens supracitados durante cada evento, a fim de servir os homenageados, palestrantes, parlamentares, servidores e demais visitantes dos eventos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A prestação de serviços deverá ocorrer conforme descrito nas especificações do objeto, sendo verificado por fiscal de contrato designado.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela tesouraria desta Câmara após a devida emissão de nota fiscal, em até 5 (cinco) dias úteis, atestada pelo fiscal de contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Dado o valor estimado, sugere-se contratação direta, global, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segundo o Plano Anual de Contratações, item nº 65, estimou-se que para a contratação almejada o valor total seria de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.
Piratini, primeira capital farroupilha e terra natal de Barbosa Lessa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Piratini, pela seguinte dotação orçamentária 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Piratini, 16 de junho de 2025.

Nome: Gessiane Rosa dos Santos
CPF: ***.930.790-**
Assinado com certificado digital avançado

GESSIANE ROSA DOS SANTOS
Agente Administrativo

Documento assinado digitalmente em 16/06/2025 13:44:03
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/qeomb para verificar a autenticidade.